



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Pampa  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

## CHAMADA INTERNA PROPPI Nº 01/2021

### APOIO ÀS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO

**A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, com base no Plano de Desenvolvimento Institucional, torna pública a seleção de candidatos(as) às bolsas de comunicação acadêmica para atuar nas atividades relacionadas a publicização das ações realizadas no âmbito da Pró-Reitoria, visando o fortalecimento do alcance das informações dos Grupos de Pesquisa e dos Programas de Pós-graduação da Universidade.**

#### 1. DA FINALIDADE

1.1. A presente Chamada Interna tem por finalidade promover atividades para o fortalecimento e criação de ações de publicização realizadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI) no que tange às ações de pesquisa, inovação e pós-graduação da Universidade Federal do Pampa (Unipampa).

#### 2. DO OBJETIVO

2.1. Selecionar bolsistas para atuar junto à Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG) e Divisão de Pós-Graduação (DIV-PG) nas atividades relacionadas aos processos de comunicação e na produção de conteúdos de informação das ações realizadas pela PROPPI, dando maior alcance e visibilidade à comunidade acadêmica.

### 3. DO PLANO DE ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA

3.1. São atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista:

3.1.1. Elaboração de material para divulgação das ações de pesquisa, inovação e pós-graduação da Unipampa;

3.1.2. Atualização, com anuênciā de servidor(a) da PROPPI, das redes sociais da Pró-reitoria;

3.1.3. Estabelecimento de contato com os Programas de Pós-Graduação (PPGs) e Grupos de Pesquisa (GPs) da UNIPAMPA, realizando levantamento de informações e possíveis publicações;

3.1.4. Proposição de materiais para publicação na página institucional da PROPPI;

3.1.5. Participação em reuniões e capacitações que forem propostas;

3.1.6. Elaboração de descrições de imagens utilizadas em materiais de divulgação com objetivos de acessibilidade.

### 4. DAS VAGAS

4.1. Serão ofertadas 03 (três) vagas de bolsa de 12 (doze) horas/semanais em atividades remotas para estudantes regularmente matriculados(as) em curso de graduação e pós-graduação da Unipampa, sendo uma vaga para estudante de Jornalismo ou graduado(a) em Jornalismo que seja discente do Mestrado em Comunicação e Indústria Criativa e duas vagas para estudantes de Comunicação Social - Publicidade e Propaganda ou graduado(a) em Comunicação Social - Publicidade e Propaganda que seja discente do Mestrado em Comunicação e Indústria Criativa, com valor mensal de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) e vigência até dezembro de 2021. Caso haja disponibilidade orçamentária a bolsa poderá ser prorrogada.

4.2. Os(as) estudantes selecionados deverão cumprir carga horária semanal de 12 (doze) horas em atividades constantes no Plano de Atividades do(a) Bolsista.

4.3. O início das atividades dos bolsistas está condicionado à existência de orçamento.

4.4. O pagamento das bolsas dependerá da disponibilidade de recursos do Orçamento da Unipampa em 2021, observados eventuais contingenciamentos promovidos pelo Governo Federal e consequentes ajustes institucionais.

4.5. Os(as) discentes que venham a ser contemplados(as) nesta Chamada Interna deverão ter conta corrente ativa no Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander, Itaú ou Banrisul, em nome do discente.

### 5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS

5.1. O(a) bolsista deve:

5.1.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação (Jornalismo ou Comunicação Social - Publicidade e Propaganda) ou pós-graduação (Mestrado em Comunicação e Indústria Criativa) da Unipampa

durante todo período de vigência da bolsa;

5.1.2. Proceder corretamente com a inscrição, apresentando a documentação exigida;

5.1.3. Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas;

5.1.4. Ter conhecimento e trabalhar com softwares de edição de vídeo;

5.1.5. Ter conhecimento e trabalhar com softwares de edição gráfica;

5.1.6. Ter conhecimento sobre recursos de acessibilidade para uso em redes sociais.

5.2. São compromissos do(a) bolsista:

5.2.1. Cumprir as demandas solicitadas pela PROPPPI, conforme o Plano de Atividades do(a) Bolsista, observando a carga horária semanal;

5.2.2. Não divulgar, sem prévia autorização de servidor(a) da PROPPPI, nenhuma informação e/ou conteúdo produzido;

5.2.3. Agir baseado nos mesmos preceitos éticos que regem a administração pública;

5.2.4. Zelar pelo bom andamento das atividades a serem desempenhadas;

5.2.5. Demonstrar iniciativa e interesse pela atividade.

5.3. São compromissos da PROPPPI:

5.3.1 Selecionar os(as) estudantes de graduação e/ou pós-graduação de acordo com os requisitos indicados no presente edital;

5.3.2 Planejar, supervisionar e orientar a execução do Plano de Atividades do(a) Bolsista;

5.3.3 Realizar a indicação formal do(a) bolsista e informar em caso de infrequência;

5.3.4 Solicitar o desligamento do(a) bolsista quando necessário;

5.3.5 Apresentar o relatório e a avaliação das atividades exercidas pelo(a) bolsista ao término da vigência da bolsa ou por motivo de desligamento do(a) bolsista;

5.3.6 Prestar informações relativas à execução da ação e ao(à) bolsista, sempre que solicitado;

5.3.7 Solicitar a emissão do empenho para pagamento das bolsas e informar a Coordenação Administrativa da unidade;

5.3.8 Analisar recursos referentes a seleção de propostas e de bolsistas;

5.3.9 Certificar o(a) bolsista.

## 6. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E DE SELEÇÃO DO(A) BOLSISTA

6.1 As inscrições serão realizadas através do preenchimento da ficha de inscrição online com envio da documentação solicitada anexada, da seguinte forma:

1. Envio de Ficha de inscrição online, com preenchimento obrigatório que deve ser realizado no endereço eletrônico [hps://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/](https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/), anexando os seguintes documentos no campo “arquivos da inscrição”:

Histórico Escolar acadêmico;

Currículo Lattes;

Carta de motivação (uma página).

2. Os documentos anexados devem estar nos seguintes formatos:

- Todos os arquivos devem estar em formato PDF;
- O nome de cada arquivo deve ser curto e separado por underline (“\_”)
- Reduzir a “qualidade do arquivo”, em números de “dpi”.

6.2 Serão considerados recebidos somente os documentos para inscrição que forem enviados pelo sistema até as 23h59min do último dia indicado para realização das inscrições, conforme item 11 desta chamada.

6.2.1. É facultado à PROPPi solicitar documentos e informações complementares.

6.3. Para fins de seleção do(a) bolsista, deverão ser utilizados os seguintes procedimentos:

6.3.1. Avaliação da carta de motivação, na qual será atribuída nota 10 (dez) ao(à) candidato(a) que apresentar a melhor carta, considerando sua motivação em relação a proposta de trabalho. As notas dos(as) demais candidatos(as) serão definidas proporcionalmente à maior pontuação.

6.3.2. Entrevista, na qual será atribuída nota 10 (dez) ao(à) candidato(a) que apresentar melhor desempenho, considerando as questões referentes à experiência prévia do(a) candidato(a) e perspectiva de atividades, sendo as notas dos demais candidatos(as) definidas proporcionalmente.

6.4. A nota final do(a) candidato(a) será composta por 50% (cinquenta por cento) da nota da entrevista e 50% (cinquenta por cento) da nota da carta de motivação.

6.5. Será enviado e-mail ao(à) candidato(a) para agendamento de entrevista.

6.6. É de responsabilidade da PROPPi dar publicidade aos resultados preliminar e final do processo de seleção. Sendo responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar no endereço eletrônico [hps://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/](https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/)

6.7. A PROPPi não se responsabiliza pelo não recebimento de inscrições ou documentação devido a falhas técnicas.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos relativos à seleção de bolsistas deverão ser remetidos exclusivamente para o e-mail posgraduacao@unipampa.edu.br.

7.2. Os recursos serão avaliados por Comissão Recursal, composta por servidores(as) da PROPPPI.

7.3. A PROPPPI não se responsabiliza pelo não recebimento de recursos devido a falhas técnicas.

## 8. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

8.1. O período para cancelamento, substituição e/ou inserção de bolsistas deverá ocorrer nos 10 (dez) primeiros dias do mês, e o início das atividades do(a) bolsista deverá ser no mesmo período.

8.2. A substituição de bolsistas deve obedecer a ordem de classificação estabelecida no processo de seleção.

8.3. É vedada a divisão dos valores da bolsa entre 2 (dois) ou mais discentes.

8.4. É vedada acumular a percepção da bolsa com qualquer outra modalidade de bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento, bem como da Unipampa.

8.5. O controle da frequência do(a) bolsista é de responsabilidade da PROPPPI.

## 9. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA E DOS ATESTADOS

9.1. É responsabilidade da PROPPPI apresentar o relatório final de atividades do(a) bolsista ao término da vigência da bolsa, conforme modelo a ser disponibilizado.

9.2. Cabe à PROPPPI a emissão de atestados aos(as) bolsistas mediante solicitação.

9.3. Os atestados serão disponibilizados por meio eletrônico, via SEI, mediante aprovação do Relatório de Atividades do(a) Bolsista.

## 10. DO CRONOGRAMA

Inscrição dos(as) estudantes: 29/03/2021 a 08/04/2021

Período de seleção dos bolsistas: 09/04/2021 a 16/04/2021

Divulgação do resultado provisório de seleção de bolsistas: até 19/04/2021

Interposição de recursos (exclusivamente via e-mail posgraduacao@unipampa.edu.br): até 20/04/2021

Divulgação do resultado final de seleção de bolsistas: até 23/04/2021

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A participação do(a) candidato(a) nesta seleção implicará em ciência e aceitação das condições estabelecidas nesta Chamada Interna, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2. É responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos nesta Chamada Interna e a observância dos procedimentos e dos prazos exigidos, bem como de eventuais alterações referentes ao processo seletivo.

11.3. Casos omissos a esta Chamada Interna serão analisados pela PROPPPI.

Bagé, 23 de março de 2021.

**Fábio Gallas Leivas**

Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação



Assinado eletronicamente por **FABIO GALLAS LEIVAS, Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 25/03/2021, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0489787** e o código CRC **58BADF7F**.